

# EDITAL

## Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

### Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

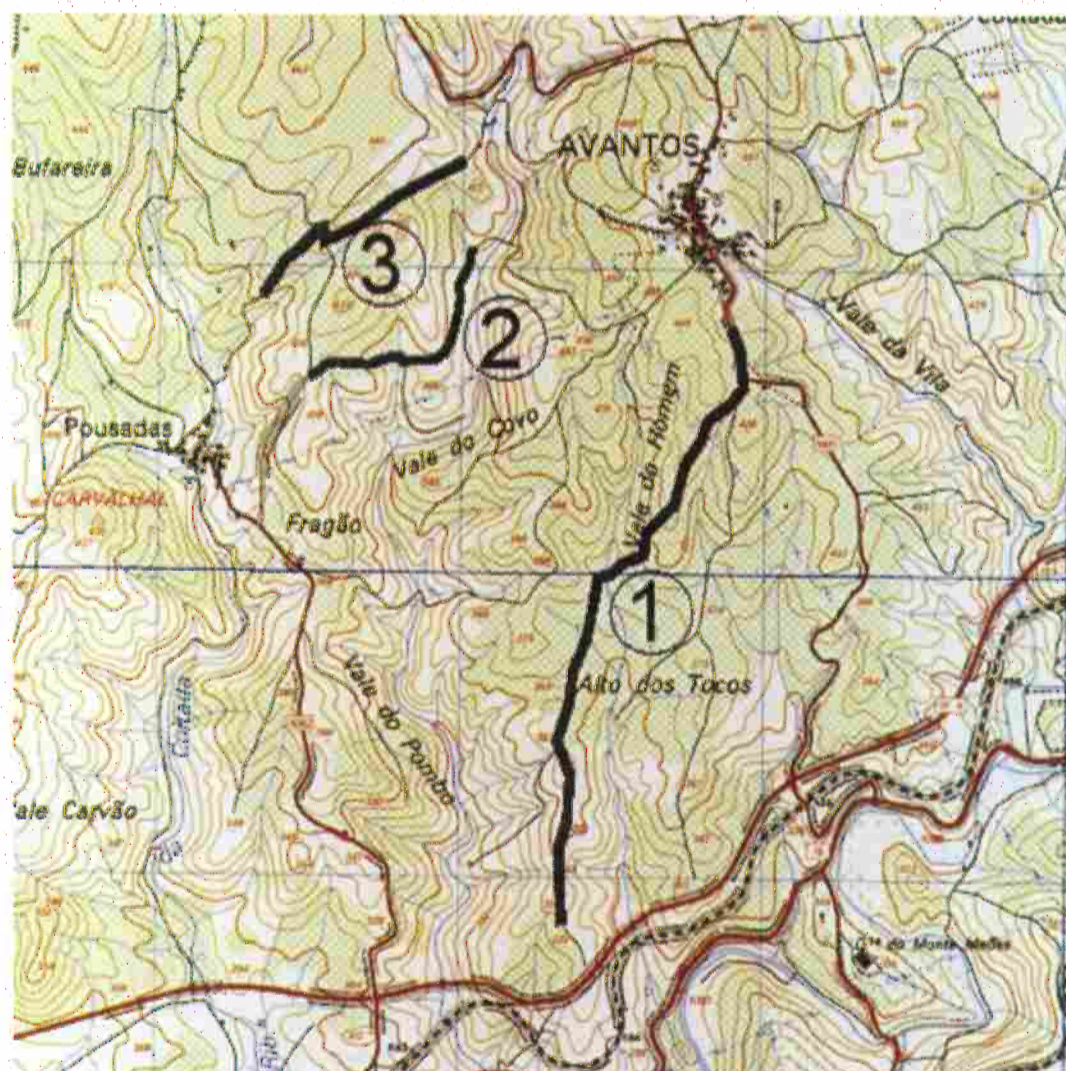
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

#### CONCELHO DE MIRANDELA

##### Zona de Caça Associativa (ZCA) dos Avantos – Processo n.º 2363


1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho Vicinal dos Merouços até ao local denominado Maria Centeia, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Avantos;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho Vicinal de Vale do Covo, desde o lugar do fragão até ao lugar do Calvário, numa faixa de 50 metros para cada lado, na freguesia de Avantos;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho Vicinal, desde o lugar Alto do Calvário até ao lugar da Mina, numa faixa de 50 metros para o interior da ZCA, na freguesia de Avantos.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 14 de novembro de 2018

 O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

(Armando Loureiro)  
  
CRISTINA CAMILO  
Chefe Divisão Licenciamento e  
Avaliação de Projetos